

PORTARIA N° 117/2026

Altera a Portaria n.º 1.169/2025 que Constituiu Comissão Especial Específica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.169/2025 que Constituiu Comissão Especial Específica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Constitui Comissão Especial Específica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos, composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: **THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA**, ocupante do cargo público de Secretário Escolar, portadora da cédula de identidade RG sob nº 12.743.244-9, inscrita no CPF sob nº 089.597.969-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Membro: **LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG sob nº 14.062.156-0, inscrita no CPF sob nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Membro: **VANESSA BAZZO CAMARGO**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG sob nº 7.414.555-8, inscrita no CPF sob nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente: **ANA PAULA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG sob nº 2.097.141-9 SESP-MT, inscrita no CPF sob nº 051.065.981-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Comissão de Apoio:

ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 9.357.595-7 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.

Art. 2º Compete a Comissão Especial Específica analisar, denúncias de atos e condutas de seus agentes públicos, superiores hierárquicos, prepostos ou terceiros agindo em função administrativa, que exponham servidores a assédio moral ou qualquer outra forma de constrangimento.

Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.169, de 11 de abril de 2025.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

